



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo

## GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 7293/2024, DE 16 JULHO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE A REVISÃO DO VALOR DA APOSENTADORIA DO SENHOR SÉRGIO HENRIQUE DE OLIVEIRA CONCEDIDO PELO DECRETO Nº 5521/2020, DE 28 DE JULHO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ERALDO JOSÉ PEREIRA, Prefeito do Município e Comarca de Cândido Mota, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a coisa julgada formada no Processo Judicial nº 1001559-03.2023.8.26.0120 da Primeira Vara Judicial da Comarca de Cândido Mota/SP, onde ficou reconhecido o direito a progressão para a referência 8, grau “I” da tabela anexa à Lei Municipal nº 1825/2012, de 13 de fevereiro de 2012, em seu salário base no cômputo de seus proventos;

CONSIDERANDO os demais documentos encartados ao processo de aposentadoria e a necessidade de cumprir o comando judicial;

### DECRETA:

Art. 1º. Fica revisado e apostilado o valor da aposentadoria concedido ao Senhor SÉRGIO HENRIQUE DE OLIVEIRA, que a partir do dia 1º de julho de 2024, passa corresponder a R\$ 5.962,39 (cinco mil novecentos e sessenta e dois reais e trinta e nove centavos), a ser reajustado conforme critérios da paridade em relação aos servidores ativos.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 2024, conforme determinado na decisão judicial.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cândido Mota, aos 16 (dezesseis) dias do mês de julho de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ERALDO JOSÉ PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta Prefeitura Municipal em igual data.

CLÁUDIO BUZZO NETO

SECRETÁRIO DE GOVERNO